

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº 109/2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 136.963,00 (Cento e trinta e seis mil e novecentos e sessenta e três reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1226/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 136.963,00 (Cento e trinta e seis mil e novecentos e sessenta e três reais).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.452.0005-2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SERV. URBANOS E RURAIS			
670	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1300	4490.52.00.00	01103	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
1320	4490.52.00.00	01107	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total da Unidade				30.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2070	3390.39.00.00	01494	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	56.963,00
Total da Unidade				56.963,00

12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
18.541.0014-2034	INCENTIVAR, REC. E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE			
3000	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	20.000,00
3010	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
Total da Unidade				30.000,00

12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
23.695.0014-2036	IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO			
3060	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1226/2020.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
750	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	50.000,00
760	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	20.000,00
780	3390.30.00.00	01107	Material de Consumo	10.000,00
Total da Unidade				80.000,00

17180321000000000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PRINCIPAL - SAMU	56.963,00
Total	56.963,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 24 de março de 2021.

PAULO MAXIMIANO
DE SOUZA
JUNIOR:76968154900

Assinado de forma digital
por PAULO MAXIMIANO DE
SOUZA JUNIOR:76968154900
Dados: 2021.04.09 13:59:24
-03'00'

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 109/2021

DECRETO Nº 109/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 136.963,00 (Cento e trinta e seis mil e novecentos e sessenta e três reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1226/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 136.963,00 (Cento e trinta e seis mil e novecentos e sessenta e três reais).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.452.0005-2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SERV. URBANOS E RURAIS			
670	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1300	4490.52.00.00	01103	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
1320	4490.52.00.00	01107	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total da Unidade				30.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2070	3390.39.00.00	01494	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	56.963,00
Total da Unidade				56.963,00

12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
18.541.0014-2034	INCENTIVAR, REC. E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE			
3000	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	20.000,00
3010	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
Total da Unidade				30.000,00

12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
23.695.0014-2036	IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO			
3060	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1226/2020.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
750	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	50.000,00
760	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	20.000,00
780	3390.30.00.00	01107	Material de Consumo	10.000,00
Total da Unidade				3.210,00

17180321000000000000	- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO			56.963,00
----------------------	--	--	--	-----------

ESPECIALIZADA – PRINCIPAL - SAMU	
Total	56.963,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 24 de março de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:EF0ECFE6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/03/2021. Edição 2229

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>